



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

**PROJETO DE LEI /2024**

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O  
MOVIMENTO SOCIOCULTURAL E  
ESPORTIVO FIEL ESPIRITO SANTO.**

**Art. 1º** Fica declarada como de utilidade pública municipal, o **MOVIMENTO SOCIOCULTURAL E ESPORTIVO FIEL ESPIRITO SANTO**, CNPJ nº. **51.687.100/0001-79**, com sede na Rod. Governador Mario Covas, nº 22, bairro Rosário de Fátima, neste município da Serra/ES.

**Art. 2º** Está lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 19 de abril de 2024

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA  
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)

**O TRABALHO NÃO PARA!**





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

**JUSTIFICATIVA**

Propõe o presente projeto de lei, o reconhecimento do caráter de utilidade pública as sociedades civis de direito privado, associações, fundações e demais instituições sem fins lucrativos.

O **MOVIMENTO SOCIOCULTURAL E ESPORTIVO FIEL ESPIRITO SANTO**, uma organização não-governamental, sem fins lucrativos, que tem praticado atividades desportivos, recreativos, culturais, educacionais, sociais, ambientais e de lazer; de forma voluntária e sem fins lucrativos, com objetivo de promover e difundir o ensino, e atividades associativas ligadas à cultura e à arte, entre outras, estando em contínuo funcionamento.

É inquestionável a importância das entidades do terceiro setor na promoção de ações em locais onde o braço do Estado não alcança. Atuando diretamente nas comunidades, essas organizações se constituem em poderoso elo entre a população e os poderes públicos.

O terceiro setor se consolida como parceiro essencial dos governos. As entidades beneficentes cuidam de carentes, crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, educam jovens e adultos, desenvolvem programas para geração de emprego e renda, promovem os direitos humanos, enfim, estão sempre ao lado da população nos aspectos que mais lhes fragilizam.

Assim, o título de Utilidade Pública Municipal, ajudará O **Movimento Sociocultural e Esportivo Fiel Espírito Santo** desenvolver dentro das suas disponibilidades programas, projetos e atividades objetivando atendimento de seus objetivos sociais em todo município da Serra.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 19 de abril de 2024

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
**VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)

**O TRABALHO NÃO PARA!**

